



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 14/2015, que versa sobre os serviços de prestação de serviços continuados de recepção nas dependências deste Regional, com alocação de mão de obra, pelo período de **01/01/2020 a 29/02/2020**.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança - ASSEG.

3. Justificativa da Contratação

Considerando que este Regional mantém o contrato nº 14/2015 com a empresa SOLL – Serviços, obras e locações LTDA – para prestação de serviço em apreciação - vigente até 31/12/2019, podendo, conforme previsão legal contida no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado no interesse da Administração;

Considerando que no quadro de pessoal deste Tribunal não existe o cargo de recepcionista;

Considerando que os serviços de recepção são indispensáveis para as unidades administrativas deste Tribunal, tendo em vista a necessidade de atendimento e controle diário de acesso e circulação de pessoas nas dependências deste Tribunal;

Considerando que a execução do serviço de atendimento de ligações telefônicas por recepcionista é permitida pelo Código de Classificação Brasileiro de Ocupação;

Por fim, justifica-se ainda a prorrogação da contratação pelos fatos abaixo elencados:

- 1) a ausência de penalidade à contratada;
- 2) a boa qualidade dos serviços prestados;
- 3) a vantajosidade para a administração seja pelo valor atual do contrato, bem como pela economia advinda da renovação em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista na PO e no Plano de Contratações da SESEC.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

05.00.02.00

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 14/2015 (PA nº 311/2012, SADP nº 130335/2012 - SEI nº 0008850-29.2017.6.17.8000).

7.1 Categoria a ser Alocada

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 14/2015 (PA nº 311/2012, SADP nº 130335/2012 - SEI nº 0008850-29.2017.6.17.8000).

7.2. CATSER

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 14/2015 (PA nº 311/2012, SADP nº 130335/2012 - SEI nº 0008850-29.2017.6.17.8000).

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

ORDINÁRIO:

- 2 Postos de Trabalho

7.4 Local da Prestação dos Serviços

De acordo com os termos contido no Contrato nº 14/2015 (PA nº 311/2012, SADP nº 130335/2012 - SEI nº 0008850-29.2017.6.17.8000).

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

De acordo com os termos contido no Contrato nº 14/2015 (PA nº 311/2012, SADP nº 130335/2012 - SEI nº 0008850-29.2017.6.17.8000).

7.6 Descrição Genérica das Atividades

De acordo com os termos contido no Contrato nº 14/2015 (PA nº 311/2012, SADP nº 130335/2012 - SEI nº 0008850-29.2017.6.17.8000).

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

De acordo com os termos contido no Contrato nº 14/2015 (PA nº 311/2012, SADP nº 130335/2012 - SEI nº 0008850-29.2017.6.17.8000).

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

8. Previsão de Diárias

Não se aplica.

9. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

De 01/01/2020 a 29/02/2020.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

5 - Análise Quantitativa do Risco

6 - Controle Interno

1. Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Críticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 -Prazo	6.3 - Responsável
01	Indisponibilidade dos serviços de recepção/telefonista no prédio sede deste Regional.	Não renovação com a SOLL – Serviços, obras e locações LTDA. – CT 014/2015.	Ausência de um sistema eficaz de controle de acesso e circulação de pessoas no prédio sede deste Regional, como também paralização no atendimento de ligações recepcionadas pelo Tribunal.	Baixa	Alto	Média	Realização de um processo licitatório.	Determinados em Portaria específica	ASSEG/SESEC

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Jadson Maia dos Santos

CPF: 930.893.685-87

Matrícula: 485

Ramal: 9573

E-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Danielle Bezerra de Lima

CPF: 008.970.114-30

Matrícula: JE4908

Ramal: 9573

e-mail: danielle.bezerra@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

17. Informações Complementares (se houver)

No momento, não se aplica.

18. Anexos

No momento, não se aplica.

Recife, 25 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/07/2019, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 29/07/2019, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0954459** e o código CRC **F1E60B79**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 014/2015, que versa sobre os serviços de prestação de serviços continuados de recepção nas dependências deste Regional, com alocação de mão de obra, pelo período de **1º/03/2020 a 30/06/2020**.

2. Unidade Demandante

SESEC

3. Justificativa da Contratação

Considerando que este Regional mantém o Contrato nº 014/2015 com a empresa SOLL – Serviços, Obras e Locações LTDA – para prestação de serviço em apreciação - vigente desde 10/03/2015 até 29/02/2020 (TA 08), podendo, conforme previsão legal e **em caráter excepcional**, contida no §4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, ser prorrogado no interesse da Administração;

Considerando as justificativas apresentadas no Requerimento SESEC (1082507), anexadas a este RC;

Considerando que a prorrogação tem autorização expressa do Desembargador Presidente do TRE/PE, autoridade máxima deste órgão (1092112), anexada a este RC;

Considerando que no quadro de pessoal deste Tribunal não existe o cargo de recepcionista;

Considerando que os serviços de recepção são indispensáveis para as unidades administrativas deste Tribunal, tendo em vista a necessidade de atendimento e controle diário de acesso e circulação de pessoas nas dependências deste Tribunal;

Justifica-se a prorrogação pelo prazo solitado, por estarem presentes os requisitos exigidos, quais sejam, a ausência de aplicação de penalidade à contratada; a regularidade e boa qualidade na prestação dos serviços; a concordância da empresa com a prorrogação contratual (1096662), o interesse da unidade demandante e a essencialidade do serviço à Administração e a vantajosidade econômica na prorrogação contratual, em detrimento a eventual contratação em caráter emergencial, por exemplo.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI 2020, sequencial 10.00.02.00.2020.1.1.3.37.79/001 e 002

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

10.00.02.00

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

7.1 Categoria a ser Alocada

Não se aplica.

7.2. CATSER

Não se aplica.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

02 (dois) postos.

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica.

8. Previsão de Diárias

Não se aplica.

9. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

De 1º de março de 2020 a 30 de junho de 2020.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com os termos contido no Contrato nº 14/2015 (PA nº 311/2012, SADP nº 130335/2012 - SEI nº 0008850-29.2017.6.17.8000).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

5 - Análise Quantitativa do Risco

6 - Controle Interno

1. Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 -Prazo	6.3 - Responsável
1	Indisponibilidade dos serviços de recepção/telefonista no prédio Sede deste Regional.	Não prorrogação contratual com a empresa SOLL – serviços, obras e locações LTDA.	Ausência de um sistema eficaz de controle de acesso e circulação de pessoas no prédio sede deste Regional, como também paralisação no atendimento de ligações recebidas pelo Tribunal.	Baixa	Alto	Média	Priorizar o processo licitatório em curso desde 19/09/2019.	Até 29/02/2020	SESEC

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Tatiana Araújo Monteiro da Cruz (SESEC - unidade contratante)

CPF: 026.898.654-16

Matrícula: 723

Telefone: 81-999 473 105 (servidora em teletrabalho)

e-mail: tatiana.cruz@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Danielle Bezerra de Lima

CPF: 008.970.114-30.

Rynan de Lyra Gallindo Filho

CPF: 683.925.594-87.

17. Informações Complementares (se houver)

O custo com a prorrogação contratual, para o período proposto é de **R\$ 23.162,72 (vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo. O valor estimado baseia-se no valor atualizado do contrato, de acordo com a última repactuação realizada através da Apostila ASSEC nº 12/19 (0945366), de 12/07/2019. A despesa está prevista na Proposta Orçamentária 2020.

Período: 01/03/2020 a 30/06/2020 (04 meses)

Serviço Ordinário

Valor do Homem-Mês.....Qte. de postos.....Valor Mensal

R\$ 2.890,84.....02.....R\$ 5.781,68

Valor total da prorrogação: R\$ 23.126,72 (R\$ 5.781,68 x 4)

Deixa-se de apresentar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da prorrogação contratual com base no **Acórdão TCU n.º 1.214/2013** - Plenário, item **9.1.17, Portaria nº 128/2014**, do TCU, **IN nº 05/2017** do MPDG, Ofício da empresa Contratada (1096662) e no entendimento já exarado pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, através do **Parecer nº 303/2018/ASSDG** (0605167).

Conforme destacado pela Assessoria Jurídica no citado opinativo, a manutenção da vantajosidade econômica da contratação resta demonstrada *"quando existir previsão contratual de que as repactuações de preços: i) quanto à folha de salários, serão efetuadas somente com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei, bem como as os insumos; e ii) quanto aos insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais, quando houver, serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato, correlacionados a tais insumos ou materiais a serem utilizados.*

No caso em tela, embora não haja previsão contratual para reajuste do valor dos insumos e materiais por meio de índices, observa-se que **a empresa renunciou expressamente a esse direito referente aos itens constantes do Módulo 3, da Planilha Orçamentária (Uniformes e EPs)**, sendo despcienda a comprovação da vantajosidade econômica da prorrogação em apreço através de pesquisa de mercado, consoante o referido parecer.

As certidões e declarações encontram-se anexas (0109677).

18. Anexos

Não há.

Recife, 02 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 03/02/2020, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1095696** e o código CRC **95492C8F**.